Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 8
Nº322

Distribuição Gratuita

Órgão Oficial do Município - 02 de setembro de 2010

Editora-chefe: Priscila Rangel da Silva



Cartão do Servidor | 25 Casas populares | UTI Móvel | Reforma da Sede da Associação da Amorosa | Transporte para os universitários

DECRETO n.º 089/2010

Fica decretado ponto facultativo para o dia 06 de setembro de 2010 (segunda-feira).

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o dia 06 do mês de setembro do ano em curso, Segunda-Feira é véspera do dia 07 de setembro – Dia da Independência do Brasil, declarado como feriado nacional pela Lei Federal n.º 662, de 06 de abril de 1949,
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 06 de setembro de 2010 (segunda-feira).

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica ao Hospital Municipal Ana Moreira, à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que por sua natureza, exigem plantão permanente, bem como à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que permutará a data do dia 06/09/2010 para o dia 08/09/2010, para os funcionários lotados nesta secretaria, devido ao desfile cívico.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete da Prefeita, até o dia 03 de setembro, os nomes dos servidores plantonistas para toda e qualquer eventualidade, durante os dias decretados como ponto facultativo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua a publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2010.
Lídia Mercedes Oliveira Soares
Prefeita

PORTARIA Nº 417/2010, EM 31 DE AGOSTO DE 2010
NOMEAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Cidadã **DANIELE DONATO COSTA**, para exercer o Cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada no Gabinete da Prefeita, a partir de 31 de agosto de 2010, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2008, devidamente homologado pelo Decreto nº 068, de 15 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a
partir de 31 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

PORTARIA Nº 418/2010, EM 31 DE AGOSTO DE 2010.
NOMEAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a Srª **CÁSSIA MARIA DA SILVA GOMES RÉGIS,** para exercer o Cargo de **Servente,** lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 31 de agosto de 2010, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2008, devidamente homologado pelo Decreto nº 068, de 15 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2010

Pelo presente Edital fica convocada a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu – RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até **30 de setembro de 2010**, a candidata **CARLA XAVIER DA SILVA MACHADO,** aprovada no Concurso Público nº 001/2008, no Cargo de **Auxiliar Administrativo,** inscrição nº 0358, a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura.

Conceição de Macabu, 31 de agosto de 2010.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
Prefeita.

LEI nº 1027/2010
Ementa: Altera o parágrafo 1º do artigo 5º da Lei 975/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, delibera e a Prefeita Municipal de Conceição de Macabu sanciona a seguinte
LEI:

Art. 1º - Passa o parágrafo 1º do artigo 5º da Lei 975 ter a seguinte redação:
"Art. 5º.....
Parágrafo Primeiro – O Conselho será composto pelo Diretor do Departamento de Cultura ou seu equivalente, na condição de Presidente, por dois representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ou seu equivalente, por um representante da Secretaria Municipal de Educação, por dois representantes indicados pela Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, por um representante indicado pela Secretaria de Obras, por dois membros nomea

dos pelo Prefeito Municipal, por dois representantes indicados pela Câmara Municipal, por um representante indicado pela Associação Cultural Macabuense de Preservação do Patrimônio Histórico, por um representante indicado pelo Museu Sócio-Religioso Dom Clemente Snard, por um representante indicado pela Pastoral da Cultura, por um representante indicado pela Escola Macabuense de Música, por um representante do Grupo Seresteiro Lua Cheia, por dois representantes da Sociedade Civil, escolhidos por votação pelos demais membros do Conselho, sendo que deverão ser escolhidos em quaisquer pessoas físicas ou jurídicas legalmente constituídas que seja reconhecida na Proteção do Patrimônio Cultural ou que represente a área de Histórica, Arte, Arquitetura, Arqueologia, Urbanismo ou ONGS.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as distribuições em contrário.
Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2010.

Lídia Mercedes Oliveira Soares
- Prefeita –

DECRETO Nº 090/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº. 2º, Item I, da Lei nº 984, de 29 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2010.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
06.02.12.361.0001.2.057	339030	104	8.000,00	
06.02.12.361.0001.2.057	339036	105	8.300,00	
06.02.12.361.0001.2.057	339014	103		7.000,00
06.03.12.361.0034.2.059	339030	114		4.300,00
06.04.13.392.0040.2.069	339039	135		5.000,00
TOTAL			16.300,00	16.300,00

Prefeitura asfalta bairros em Macabu

Asfaltar todo o município é um dos objetivos da prefeita de Conceição de Macabu, Lídia Mercedes, Tedi, e é um grande anseio dos usuários das vias públicas.

O projeto de pavimentação asfáltica contemplou mais ruas e bairros de Conceição de Macabu. O bairro da Rhódia foi contemplado e agora é a vez do bairro do Balancé, pois as obras começaram nesta terça-feira (31/08). A Prefeita Lídia Mercedes, Tedi, e o Secretário de Obras, Eliezer Custódio, vistoriaram toda a obra e conversaram com os moradores da rua. As obras de pavimentação asfáltica é fruto da parceria entre o Departamento de Estradas e Rodagens – DER, Governo do Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.





